ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 094/05
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº 002/05/GAB.01/CMOPO/RO EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

Senhor Presidente,

A Vereadora Joselita Araújo da Silva, no uso de suas atribuições, solicita de Vossa Excelência o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 395/05 de 22 de fevereiro de 2005 que **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MORRO CHICO MENDES – "SEMPRE VERDE" DA EMBRATEL, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."**

Ao ensejo, renova-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 07
Recebido em 23/02/05
Às 08:50 Horas

AO
EXMO. SR.
EDISON LUIZ GASPAROTTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 94/05
Folha 03
Protocolo

Justificativa

O presente Projeto de Lei, justifica-se uma vez que a Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes – "Sempre Verde" da Embratel, trata-se de entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de ajudar-nos a construir uma sociedade mais justa, participativa e igual.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres Pares seu voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 22 de fevereiro de 2005.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 094/05
Folha 003
Protocolo

Justificativa

O presente Projeto de Lei, justifica-se uma vez que a Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes – "Sempre Verde" da Embratel, trata-se de entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de ajudar-nos a construir uma sociedade mais justa, participativa e igual.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres Pares seu voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 22 de fevereiro de 2005.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 94/0
Folha 09
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 395/05 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MORRO CHICO MENDES – "SEMPRE VERDE" DA EMBRATEL, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a SEMP – Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes – "Sempre Verde" da Embratel, inscrita no C.N.P.J. 01.766.931/0001-68, entidade sem fins lucrativos, com sede na BR 364, chácara 007, Gb 002, Zona Rural, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 14 de 03 de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 21 de 03 de 2005

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.766.931/0001-68		16/04/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CHACAREIROS DO MORRO CHICO MENDES - SEMP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO CHICO MENDES - SEMPRE VERDE DA EMBRATEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CHACARA 007 GLEBA 002 BR 364	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	ZONA RURAL	OURO PRETO DO OESTE	RO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/12/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **17/01/2005** às **13:13:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 94/05
Folha 005.
Protocolo

7 891027 120597

Ata da Assembleia Geral da Associação dos chacareiros do morro Chico Mendes - "Sempre Unidos" da EMBRATEL.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Folha 006
Protocolo
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Tarcisio Wensing
Notário
Ouro Preto do Oeste - RO

Aos Nove (09) dias do mês de Novembro (03) do Ano de Hum mil Novecentos e Noventa e Sete (1997) às 16:00 Horas, nas dependências da chacara Alvorada, de propriedade do Sr. José Rio Sobrinho, reuniram-se os chacareiros da Area do morro da Embratel, o qual faz limite com a BR 364 na Serraria 2 irmãs até o sitio da Dona Joana, do outro lado limite com a Rua 28 até os limites da divisa da Ceplac fundo com os lotes urbanos da linha 04 da 200, para realizar a Eleição da diretoria da Associação dos chacareiros, pois graças ao trabalho realizado ao longo dos anos, esta comunidade já possue uma consciência critica do valor do trabalho organizado. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Geraldo Rosa, que pediu a secretaria "Ad hoc" para lê o Estatuto para que juntos pudessem fazer comentários dos itens, tirar duvidas, questionar e aprovar. O Sr. Geraldo deu um tempo para discursões e após colocar o Estatuto em votação, o qual teve aprovação por unanimidade. Falou-se da necessidade de composição de chapa para assumir os cargos da Diretoria, e os presentes por já serem conhecedores do trabalho prestado pelo Sr. Geraldo Rosa, optaram pela permanência de seu nome como Presidente da Associação, e escolheram de forma democrática os seguintes nomes: Presidente: Geraldo Ribeiro Rosa, Vice-Presidente Cilas José tomas, Secretario: Marcelo Rodrigues, Tesoureiro 1º José Rio Sobrinho, 2º Tesoureiro Ademar dos Santos, Para 2º Secretário: Claudionor Sabino da Rocha, Presidente do Conselho Fiscal a Srª Aida' Nicolini Rodrigues, 1º Secretário: Pesoá Melo Filho, membro: José Jordão Neto, 1º Suplente: Joaõ Jacinto Nogueira, 2º Suplente: Roberto Carlos da Silva, 3º Suplente: José Bernardo de

LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS - CÓD. 12.059 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL APERGAMINHADO 56 g/m² FORMATO: 206 x 300 mm

Oliveira, O Presidente eleito Sr. Geraldo Rosa, convidou o Sr. Francisco Neto, Diretor da CEPLOC e membro da Associação, juntamente com a Senhora Léa Costa - Pres. da Fundação Cultural, para serem membros de honra e Conselheiros da Associação. Os mesmo agradeceram e aceitaram a confiança depositada. O Presidente solicitou que apresentassem um nome Fantasia para Associação e sugerio o nome "Sempre Verde da Embratel", o qual foi aceito por todos. O Presidente juntamente com o Tesoureiro e secretário, se comprometeram a dar entrada nos papeis exigidos para Registro do Estatuto e obtenção de inscrição do CGC, para que no menor espaço de tempo possamos ser pessoa jurídica com direitos legais para defender os interesses da classe. Após comentários sobre as despesas a pagar para legalizar a Associação, os membros de forma cooperativa, resolveram doar um dia de serviço braçal, o qual seria remunerado por terceiros, e assim facilitaria a obtenção dos valores necessários. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, eu Léa Costa, secretaria "Ad hoc" lavrei a presente ata que, depois de lida, votada e aprovada, vai assinada pela Diretoria eleita e demais membros presentes. Em tempo: Os membros resolveram ter como sede da Associação a chacara denominada chacara nº 007 Gleba 002, localizada na BR 364 neste municipio. — x — x — x —

Marcelo Rodrigues

Ademar dos Santos Salles

José Jaudão Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 094/05
Folha 007
Protocolo

Antonio Feitoza Sobrinho
João Ribeiro Dias
Gesmar Vieira de Morais
Roberto Carlos da Silva
Jose Bernardo de Oliveira.
Nelson evangelico da costa
Onofre Mariano da Silva
João Jacinto Nogueira.
Remilson Adeno da Rocha
CARLOS FERREIRA
Wilton Ferreira Gomes
Valtencio alves da Silva
FRANCISCO JOSE DA SILVA
Cosme S. mendonça
CIRILO JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
Jeraldo Melo filho
Erli Teixeira de Souza
Rogerio da Silva
MARIA DE JESUS
Assinou a rogo dos não alfabetizados o Sr. José Pio Sobrinho. José Pio Sobrinho
Zeneide Neves Tetui
x [illegible]

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 091/09
Folha 008
Protocolo

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Tarcisio Wensing
Notário
Ouro Preto do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA OURO PRETO DO OESTE
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO WENSING
RUA CAFÉ FILHO 158 FONE/FAX 069-461 2000
PROT. 4.356 LIVRO A/001 FOLHA 42V Em 24 MAR 97
REG. 277 LIVRO - A FOLHA Em 24 MAR 97
Dou fé. Custas e Emolumentos R$ 50,00
Tarcisio Wensing - Tabelião
Arquivo eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
Proc. 9405
Folha 009
Data
Protocolo

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MORRO CHICO MENDES - "SEMPRE VERDE" DA EMBRATEL

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
01
Tarcisio Wensing
Notário
Ouro Preto do Oeste - RO

CAPÍTULO I
Da Fundação

Art. 1° - Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes - "Sempre Verde" da EMBRATEL, fundada em 09 (nove) de março de 1997, com sede na Chácara 007 - Gleba 002, localizada na BR 364 e foro no município de Ouro Preto do Oeste/RO, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos e com prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 2° A entidade tem por finalidade promover o levantamento dos problemas e carência da comunidade, propor e encaminhar suas soluções levando em conta os interesses coletivos de seus moradores, devendo para tanto:

a) Representar os moradores da comunidade junto aos Poderes Públicos;

b) Difundir e espírito de união entre os moradores das chácaras, buscando maior integração;

c) Incentivar o espírito associativo dos moradores intercâmbio com entidades afins;

d) Promover atividades culturais tais como: curso de alfabetização, palestras, cursos de práticas agropecuárias e outros;

e) Colaborar com os Órgãos competentes e autoridades do serviço Público;

f) Realizar obras que importem em bem estar à comunidade dos chacareiros;

g) Sem qualquer intuito religioso ou político.

CAPÍTULO III
Da Organização

Art. 3° - Constitui poderes da associação:

01 - Diretoria

02 - Conselho Fiscal

03 - Assembléia Geral

Parágrafo 1° - A diretoria será assim constituída:

01 - Presidente

02 - Vice-presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 094/05
Folha. 010
Protocolo

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
02
Tarcisio Wensing
Notário
Ouro Preto do Oeste - RO

03 - 1° Secretário
04 - 2° Secretário
05 - 1° Tesoureiro
06 - 2° Tesoureiro

Parágrafo 2° - O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, sendo 01 - Presidente
02 - 1° Secretário
03 - Membro
Suplente:
01 - Membro
02 - Membro

Art. 4° - A Assembléia Geral será instalada em primeira chamada com cinqüenta por cento mais um dos associados e em segunda chamada com os associados presentes, sendo a decisão, em ambos os casos por maioria simples.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da Associação ou seu representante legal.

Art. 5° - A diretoria será votada por Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 6° - A Assembléia Geral será composta por aqueles que estiverem regularmente associados e em gozo de suas prerrogativas conforme disposições deste Estatuto.

Art. 7° - A diretoria deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando comunicada por seu presidente ou por dois terços dos membros que compõem a Assembléia Geral.

Art. 8° - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal terão mandato com duração de dois anos, com direito à reeleições.

Parágrafo Único - O prazo acima especificado contará a partir da data da posse da diretoria eleita.

CAPÍTULO IV
Dos Associados

Art. 9° - É expressamente proibido a associação desenvolver atividades político-partidário, principalmente durante suas reuniões.

Art. 10° - Cada associado depositará mensalmente, até o dia 10 em conta da associação o valor de 4% (quatro por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 11° - Fará parte da associação aquele que for proprietário, responsável por um ou mais terrenos, daqueles que compõe o espaço físico das chácaras.

Parágrafo Único - Cada associado terá direito a um único voto.

Art. 12° - Para exclusão do associado será necessário manifestação favorável da diretoria e do Conselho Fiscal, em reunião destinada para esse fim e fatos que justifiquem tal medida.

Art. 13° - Os associados não responderam solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 14° - A associação poderá cobrar o valor disposto no artigo 10° com juros quando depositado em atraso.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS 03 Tarcisio Wensing Notário Ouro Preto do Oeste - RO

CAPÍTULO V
Das Competências

Art. 15° - Compete ao presidente:

a) Representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente poder delegar essa competência a um ou mais procuradores;

b) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;

c) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação;

d) Autorizar as despesas necessárias para manutenção e funcionamento da associação;

e) Apresentar ao Conselho Fiscal prestação de contas quando solicitado por este e a Assembléia Geral no final do mandato;

f) Nomear e promover o primeiro suplente quando vagar algum cargo na Diretoria;

g) Assinar com o Secretário toda correspondência da Associação;

h) Assinar com o tesoureiro toda documentação que importem em obrigações financeiras para associação;

i) Usar o voto de desempate quando necessário;

j) Assinar documentos de compra e venda de bens da Associação do Conselho Fiscal;

k) Receber e apresentar os convidados às reuniões da Associação;

l) Desenvolver atividades sociais entre os membros da Associação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO Proc. 9410 Folha 011 Protocolo

Art. 16° - Compete ao vice-presidente:

a) Substituir o Presidente em caso de sua ausência e/ou impedimento;

b) Colaborar com o presidente em seus trabalhos.

Art. 17° - Compete ao Secretário:

a) Redigir e ler as atas das reuniões e Assembléias realizadas, assinando-as com o Presidente;

b) Fazer toda correspondência da Associação, controlar e organizar os arquivos da Associação, manter em perfeita ordem o controle de registros dos associados,

manter o presidente permanentemente informado dos trabalhos desenvolvidos na secretaria, bem como, encaminhar a este as propostas dos sócios;

c) Na ausência do Presidente e Vice-Presidente, responder pela associação.

Art. 18° - Compete ao Segundo Secretário:

a) Substituir e colaborar com o secretário em seus trabalhos.

Art. 19° - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira para Associação, efetuar mediante comprovante os pagamentos autorizados pelo Presidente;

b) Assinar com o Presidente os documentos de compra e venda de bens da Associação com aprovação do Conselho Fiscal, escritura e controlar em forma contábil o livro caixa da associação;

c) Manter depositado em estabelecimento de crédito oficial, os valores da associação, e submeter bimestralmente a Diretoria e anualmente a Associação Geral, relatório detalhado da situação financeira da Associação.

Art. 20° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) Substituir e colaborar com o Primeiro Tesoureiro em seus trabalhos.

Art. 21° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as atividades da Diretoria e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;

b) Dar pareceres sobre balancetes mensais, orçamentos, inventários, sobre a convivência ou não de aprovação dos mesmos.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Art. 22° - Este Estatuto somente poderá modificar-se por Assembléia Geral, especialmente comunicada p/esse fim, com aprovação de dois terços dos associados.

Art. 23° - As cores e emblemas da Associação serão aprovadas pela Diretoria e Conselho Fiscal especialmente convocadas pelo Presidente para esse fim.

Art. 24° - A Associação somente poderá ser dissolvida por três quartos dos associados em assembléia especialmente convocada para esse fim com pelo menos quinze dias de antecedência.

Parágrafo Único - Dissolvida a associação e satisfeita todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a uma instituição filantrópica, indicada pela assembléia geral quando da dissolução.

Art. 25° - Os membros da associação terá cada um sua carteira de identidade sendo nela especificada a sua categoria exercida na associação.

Art. 26° - A critério da associação, poderão ser realizadas promoções diversas com intuito de angariar fundo para a associação e poderá ser solicitado pela mesma, junto aos órgãos públicos, comerciais, industriais, agricultores, pecuaristas e outras doações eventuais, objetivando entre outras coisas a aquisição de melhores equipamentos e instalações para sede da associação.

Art. 27° - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 28° - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Toda a documentação será assinada por todos os membros da Diretoria.

Dispensa-se o Conselho Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0946
Folha 013
Protocolo

PRESIDENTE

ADVOGADO

TESOUREIRO

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
05
Tarcisio Wensing
Ouro Preto do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA OURO PRETO DO OESTE
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO Tarcisio Wensing
RUA CAFÉ FILHO 158 FONE/FAX 069-
PROT. 4356 LIVRO A/001 FOLHA 162V Em 24 MAR 97
REG. 277 LIVRO A FOLHA -- Em 24 MAR 97
Dou fé. Custas e Emolumentos R$ 30,00
Tarcisio Wensing - Tabelião

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 094/05
Folha 034
Pr.

ATA da assembleia geral ordinaria da associação dos chacarreiros do morro chico mendes sempre verde, Realizada no dia 22 de agosto 2004. Sobre a presidência do senhor José Pio Sobrinho, às 15:00 HS no auditorio da Ceplac BR 364 Ouro Preto RO. iniciando os trabalhos o presidente pediu ao Secretario para ler a ata anterior a qual foi aprovada por todos. Em seguida foi apresentado o relatorio financeiro. Na sequencia foi falado sobre caçadas e queimadas NAS reserva e chegou a conclusão que temos de agir com mais rigor com as pessoas que esta cometendo tais crimes contra a natureza. Leia costa representante da associação no conselho de Saúde apresentou seu relatorio aos socios presentes. Em seguida léia COSTA apresentou a campanha de combate ao piolho e disse que nesta campanha estara cortando cabelos de crianças gratuitamente. Sobre a questão das estradas foi formada uma comissão para cobrar do secretario de obras. Sobre as eleições municipais a associação decidiu ouvir os três candidatos a prefeito em datas diferentes para eles apresentarem seus planos de governo aos associados. Não tendo outro assunto o presidente encerrou a reunião. eu Antonio Alves da Silva lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada e após ser lida e aprovada será assinada pelo presidente.

José Pio Sobrinho
Presidente
Assoc. Chico Mendes Sempre Verde da Embratel - CGC 01 766 931/0001-68
Zona Rural - Ouro Preto do Oeste - RO

José Pio Sobrinho
Presidente
Assoc. Chico Mendes Sempre Verde da Embratel - CGC 01 766 931/0001-68
Zona Rural - Ouro Preto do Oeste - RO

José Pio Sobrinho
Presidente
Assoc. Chico Mendes Sempre Verde da Embratel - CGC 01 766 931/0001-68
Zona Rural - Ouro Preto do Oeste - RO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO-RO
Proc. 946
Folha 035
Protocolo

Ouro Preto
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Av. Daniel Comboni, 01
CEP — 76920
RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
MUNÍCIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
DISTRITO DE OURO PRETO DO OESTE

BRENO FERREIRA PRAÇA
Oficial EFETIVO do Registro Civil

CASAMENTO Nº 33

CERTIFICO que, às fls. 33 do Livro Nº 01 B de Registro de Casamentos foi lavrado hoje, o assento do casamento de JOSÉ PIO SOBRINHO e NEIDE FREITAS DA CRUZ, contraido perante o Juiz de Casamento ARTEMISIO TELES DE ALMEIDA e as testemunhas As constantes no termo do proprio livro

Ele, nascido em ARCORES- MINAS GERAIS aos oito(08) de novembro de 1 953, profissão lavrador residente e domiciliado OURO PRETO DO OESTE RONDÔNIA filho de JOSE DONATO FILHO, nascido em MINAS GERAIS, residente e domiciliado OURO PRETO DO OESTE e de Dona MARIA NICÁSIO DE CARVALHO nascida em MINAS GERAIS residente e domiciliada OURO PRETO DO OESTE RONDÔNIA

Ela, nascida em GOVERNADOR LINDENBERG aos Quatorze(14) de abril de 1 959, profissão Domésticas residente e domiciliada OURO PRETO DO OESTE RONDÔNIA filha de JOSÉ FREITAS DA CRUZ, nascido em ESPIRITO SANTO, residente e domiciliado OURO PRETO DO OESTE e de Dona FLORENTINA KAIZMAN FREITAS nascida em ESPIRITO SANTO residente e domiciliada OURO PRETO DO OESTE RONDÔNIA

A contraente passa a assinar-se NEIDE FREITAS PIO

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nºs 1, 2, 3 e 4 do Código Civil - Observações: E O REGIME ADOTADO É UNIVERSAL DE COMUNHÃO DE BENS. CASAMENTO REALIZADO NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE OURO PRETO DO OESTE, dia 01 de outubro de 1973, às 11:00 hrs "2ª Via"

O referido é verdade e dou fé.

OURO PRETO DO OESTE, RO, 21 de maio de 19 90

Breno Ferreira Praça
OFICIAL
Oficial do Reg. Civil de Pessoas Naturais

S/D 396/EJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE PIO SOBRINHO

Nº de Inscrição
106363312-53

Data do Nascimento
08/11/53

CÉDULA DE IDENTIDADE



José Pio Sobrinho
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ
Proc. 094/03
Folha 050
Protocolo

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JOSE PIO SOBRINHO José Pio Sobrinho

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/11/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 174434

NOME JOSÉ PIO SOBRINHO

FILIAÇÃO José Donato Filho
Maria Nicacia de Carvalho

NATURALIDADE Aimorés-MG
DATA DO NASCIMENTO 08/11/1953

PORTO VELHO, RO 02 junho 1978

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0946/05
Folha 017
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 23 / 02 / 05.

Layza C. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/RO

A Divisão Legislativa

Segue o mesmo p/ as providências cabíveis.

Em. 23/02/05

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Plenário

Segue o presente Projeto de Lei p/ conhecimento dos nobres Vereadores.

Em. 24/02/05

Lalarete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

A
Divisão legislativa,
Segue processo para envio a Assessoria
Jurídica.

Em: 01/03/05

Maria Araújo de C. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Assessoria jurídica

Segue o presente Projeto de lei p/ Parecer Técnico jurídico.

Em - 01/03/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 94/05
Folha 03
Protocolo

Projeto de Lei nº 395/05

De 22 de fevereiro de 2005.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MORRO CHICO MENDES - " SEMPRE VERDE " DA EMBRATEL, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA. "

Parecer Técnico-Jurídico nº 050/2005

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer de utilidade pública a Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes - "Sempre Verde " fundada em 09 de março de 1997, conforme Estatuto, é **Constitucional**.

Deve a matéria ser encaminhada **à Comissão de Justiça e Redação,** para parecer.

Trata-se de projeto que sua aprovação, depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, em 02 de março de 2005.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 094/05
Folha 019
Protocolo

À
Divisão Legislativa:
Envio projeto de lei para ser encaminhado à Comissão de: Justiça e Redação, para parecer. -
Em, 02/março/2005. -

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de.. Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 02 de 03 de 2005

Diretor(a) Legislativo(a)
Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A
Divisão Legislativa
Segue processo p/ prosseguimento.
Em: 08/03/05

Almir Barbosa
Vereador PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO P.
Proc. 94/05
Folha. 020
Protocol.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 395 **DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.**

ASSUNTO: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MORRO CHICO MENDES – "SEMPRE VERDE" DA EMBRATEL, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER Nº 016/05

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em sua análise ao Projeto de Lei acima mencionado, concluiu que o mesmo é **Constitucional**, devendo ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 08 de março de 2005.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 08 votos Unanimidade
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 14 de 03 de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 94/05
Folha 023
Protocolo

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 10/03/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 15/03/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº ____/____ para 2ª votação.

Em 17/03/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo para Sanção de Lei.

Em: 22/03/2005

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 203/05/GP/CMOPO/RO EM 22 DE MARÇO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 395/05 de 22 de fevereiro de 2005, de autoria da Vereadora Joselita Araújo da Silva, que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MORRO CHICO MENDES – "SEMPRE VERDE" DA EMBRATEL, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 21/03/2005, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 23/03/05
às 13:00

AO EXMO. SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD.PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Ao Protocolo,

Segue Projeto de Lei nº 395/05, conferida com Lei nº 1084/05 para arquivo.

Em: 15/04/05.

Maria Araújo de O. Almeid
Secretária Administrativa e Legislativ
Port. 068/GP/CMOPO/R